



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.505

Aprova alteração de notas e faltas de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 307ª reunião ordinária, realizada em 20 de junho deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

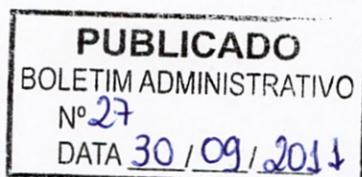
que o discente não pode ser prejudicado por erro Institucional;

o disposto no ofício DEDIR/UFOP/Nº 068/2011, de 24 de maio deste ano,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de nota do aluno **Daniel Antonio de Moura Neto**, na disciplina Direito Civil Obrigações II (DIR 513), de 0,0 para 6,6, bem como do número de faltas de sessenta para quatro, referente ao 2º semestre letivo de 2010.

Ouro Preto, em 20 de junho de 2011.




Prof. João Luiz Martins
Presidente